



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 029, de 09 de fevereiro de 2017.

**“Autoriza realização de evento no dia
11/02/2017”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Processo nº 001065/2017 requer a autorização para realização de Cerimônia de Casamento;

CONSIDERANDO que o evento não depende de liberação do Poder Público para ser realizado, mas que após a edição do Decreto nº 24/2017 todas as aglomerações e eventos estão proibidos no município;

CONSIDERANDO que não haverá consumo de bebidas alcóolicas no ambiente da cerimônia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização da Cerimônia de Casamento no Clube Social e Recreativo de Ibatiba/ES, no dia 11 de fevereiro de 2017, até as 00h00min.

Art. 2º. O estabelecimento continuará cumprindo as determinações do Decreto nº 24/2017, exceto a autorização disposta no Art. 1º deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem término às 00h00min do dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado).

Ibatiba/ES, 09 de Fevereiro de 2017.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de Fevereiro de 2017.


Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete